REGISTRO
FLS. 82v DO LIVRO Nº 11
Aos 23 / 08 / 00
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1230/00, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

"Autoriza firmar Convênio e os respectivos Termos Aditivos, se necessários, com a **AGETOP** - Agência Goiana de Transporte e Obras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **AGETOP** - Agência Goiana de Transporte e Obras, para prestação de serviços e assessoria técnica de interesse do Município de Caçu.

Art. 2º - O tipo de prestação de serviços e/ou assessoria técnica será(ão) definido(s) pelo Município de Caçu e pela empresa mencionada no artigo anterior, nos termos dos Convênios e Aditivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, que couberem ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento programa, devendo constar nos termos dos convênios e aditivos a rubrica, a atividade e o órgão próprio para lançamentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 23 de agosto de 2000.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração